



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ordem de Fornecimento Nº 48/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 48/2018

OBJETO	Aquisição de Lixeira em polietileno, de alta resistência ou polipropileno, atóxico, cor branca, capacidade. aproximada: 30 litros (+/- 5) , formato redondo ou retangular com cantos arredondados, sem rodas, com pedal frontal antiderrapante de aço, fixo na tampa por haste articulada de aço, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão "resíduo infectante" e simbologia referente, segundo NBR 7500 ABNT. De acordo com as especificações do objeto apresentado no Orçamento 0469828 (Pág. 5/6)	
SEI	18.0.000003319-3	
DEMANDANTE	Núcleo Socioambiental - NUSA	
CNPJ/CONTRATANTE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101) - CNPJ 06.981.344/0001-05	
DEMANDA	Solicitação Nº 241/2018 - PJPI/TJPI/NUSA (0368763)	
CONTRATADA	DANIEL ALVES MIRANDA (POLO SUSTENTÁVEL)	
CNPJ/CONTRATADO	18.461.850/0001-52 . Inscrição Estadual: 19.520.747-5	
ENDEREÇO	Res. Santa Rita Q.'A', C.15, Bairro: Lourival Parente , Teresina- PI, CEP: 64.023-310.	
TELEFONE/E-MAIL	(86) 98804-9755; (86) 99902-9335 / polosustentavel@gmail.com	
NOTA DE EMPENHO	- 2018NE01672 (Nota de Empenho Nº 2327/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO - 0524832) - 2018NE01673 (Nota de Empenho Nº 2328/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO - 0524837)	
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil, Agência: 1640-3, Conta Corrente: 107074-6	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93	
DOCS./INTEGRANTES	a) Proposta de Preços da CONTRATADA (0469828); b) Decisão nº 2637 (0483044); c) Notas de Empenho: 2018NE01672 (0524832) e 2018NE01673 (0524837); d) Despacho Nº 32667/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO (0509424).	
ENTREGA DO OBJETO	Conforme Item 12 do Termo de Referência 63 (0481041): 12.1. As quantidades dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, sendo o prazo máximo de entrega de até 30 (trinta) dias consecutivos após a publicação da Ordem de Fornecimento. 12.2. O local de entrega deverá ser no Depósito do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n, Redonda; CEP 64.077-690.	
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Conforme Despacho Nº 32667/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO (0509424):	
	Unidade Orçamentária: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 18 - Recursos de Fundos Especiais
	Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática:	2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau 0206100812083

	<table border="1"> <tr> <td>Natureza da Despesa:</td> <td>339030 - Material de Consumo</td> </tr> <tr> <td>Ação Orçamentária:</td> <td>2141 Custeio Administrativo de 2º Grau</td> </tr> <tr> <td>Classificação</td> <td>0206100812141</td> </tr> <tr> <td>Funcional Programática:</td> <td>339030 - Material de Consumo</td> </tr> <tr> <td>Natureza da Despesa:</td> <td>339030 - Material de Consumo</td> </tr> </table>	Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo	Ação Orçamentária:	2141 Custeio Administrativo de 2º Grau	Classificação	0206100812141	Funcional Programática:	339030 - Material de Consumo	Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo										
Ação Orçamentária:	2141 Custeio Administrativo de 2º Grau										
Classificação	0206100812141										
Funcional Programática:	339030 - Material de Consumo										
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo										
HABILITAÇÃO	Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8666/93.										
RECEBIMENTO E PAGAMENTO	<p>- Conforme Item 13 do Termo de Referência 63 (0481041):</p> <p>13.1. O recebimento e aceitação do objeto obedecerá ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.</p> <p>13.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.</p> <p>13.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.</p> <p>13.2. O objeto deste Termo de Referência eventualmente contratado será controlado pelo Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o qual se resguarda, ainda, quando do recebimento do objeto, ao direito de recusar, caso haja desconformidade com as especificações deste Termo de Referência e as normas vigentes do país.</p> <p>13.3. O Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo procedimentos de competência exclusiva de outros setores deste Tribunal.</p> <p>13.4. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, XIV, da Lei 8.666/93.</p> <p>13.5. O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:</p> <p>a) Termo de Recebimento Definitivo, devidamente preenchido e assinado;</p> <p>b) Apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;</p> <p>c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e</p> <p>d) Cópia da Nota de empenho.</p> <p>e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>f) Prova de regularidade do FGTS;</p> <p>g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;</p> <p>h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e</p> <p>g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.</p> <p>13.6. As certidões de regularidades fiscais poderão ser substituídas por consulta ON LINE ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.</p>										
GARANTIA	O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº.31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.										
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.										
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	Conforme Itens 10 e 11 do Termo de Referência 63 (0481041):										
DO FORO	Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer										

outro por mais privilegiado que seja.

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

Síntese do Objeto	Valor Unitário	Quantidade Total	Quantidade por Setor	
Aquisição de Lixeira em polietileno, de alta resistência ou polipropileno, atóxico, cor branca, capacidade aproximada: 30 litros (+/- 5) , formato redondo ou retangular com cantos arredondados, sem rodas, com pedal frontal antiderrapante de aço, fixo na tampa por haste articulada de aço, tratamento contra raios ultravioleta (uv), com impressão "resíduo infectante" e simbologia referente, segundo NBR 7500 ABNT. De acordo com as especificações do objeto apresentado no Orçamento 0469828 (Pág. 5/6)	R\$ 189,00	14	Departamento de Saúde (2º Grau)	5
			Justiça Intinerante (1º Grau)	6
			Audiência de Custódia (1º Grau)	3

VALOR:	- Para 1º Grau: R\$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais) - Para 2º Grau: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) - TOTAL: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)
---------------	--



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES MIRANDA**, Usuário Externo, em 21/06/2018, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 21/06/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0485408** e o código CRC **D7DCB87F**.



18.0.000003319-3

0485408v10